



e-PUBLICAÇÃO

conferência
Contrato de Seguro

ORADOR

**Pedro Romano
Martinez**

Docente na Faculdade de Direito da
Universidade de Lisboa

ciclo de conferências
Consumo

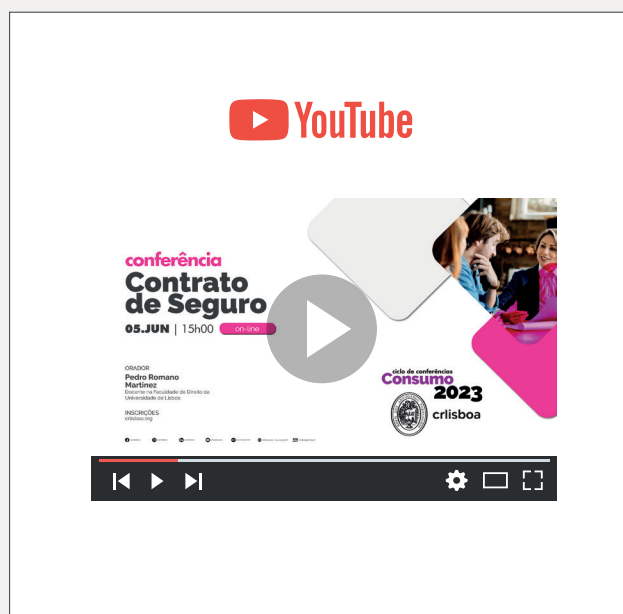
2023

crlisboa



conferência

CONTRATO
DE SEGURO





DIPLOMAS*

Direito Nacional

DECRETO-LEI N.º 47344

Diário do Governo n.º 274/1966, Série I de 1966-11-25

Código Civil

Artigos 443.º e seguintes (Contrato a favor de terceiro)

DECRETO-LEI N.º 72/2008

Diário da República n.º 75/2008, Série I de 2008-04-16

Regime jurídico do contrato de seguro

Anexo – Regime jurídico do contrato de seguro

Artigo 1.º (Conteúdo típico)

Artigo 3.º (Remissão para diplomas de aplicação geral)

Artigo 12.º (Imperatividade absoluta)

Artigo 13.º (Imperatividade relativa)

Artigos 18.º e seguintes (Deveres de informação do segurador)

Artigo 24.º (Declaração inicial do risco)

Artigo 25.º (Omissões ou inexactidões dolosas)

Artigo 26.º (Omissões ou inexactidões negligentes)

Artigo 27.º (Valor do silêncio do segurador)

Artigo 32.º (Forma)

Artigo 51.º (Noção)

Artigo 52.º (Características)

Artigo 53.º (Vencimento)

* A presente compilação resulta de uma seleção concebida pelo CRL, a qual não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em <https://dre.pt/>.

[Artigo 54.º \(Modo de efectuar o pagamento\)](#)

[Artigo 55.º \(Pagamento por terceiro\)](#)

[Artigo 56.º \(Recibo e declaração de existência do seguro\)](#)

[Artigo 57.º \(Mora\)](#)

[Artigo 58.º \(Âmbito de aplicação\)](#)

[Artigo 59.º \(Cobertura\)](#)

[Artigo 60.º \(Aviso de pagamento\)](#)

[Artigo 61.º \(Falta de pagamento\)](#)

[Artigo 78.º \(Dever de informar\)](#)

[Artigo 98.º \(Insolvência do tomador do seguro ou do segurado\)](#)

[Artigo 183.º \(Noção\)](#)

[Artigo 206.º \(Instrumentos de captação de aforro estruturados\)](#)

LEI N.º 147/2015

Diário da República n.º 176/2015, Série I de 2015-09-09

Regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, bem como o regime processual aplicável aos crimes especiais do setor segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões



crlisboa

FICHA TÉCNICA

Título

Contrato de Seguro

Edição

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rua dos Anjos, 79

1150-035 Lisboa

T. 21 312 98 50 E. crlisboa@crl.oa.pt

www.oa.pt/lisboa

Coordenação

João Massano

Centro de Publicações

Marlene Teixeira de Carvalho

Colaboradores

Susana Rebelo

Sofia Galvão